PORTARIA N° 31, de 13.06.2022

Altera a Portaria da Mesa Diretora nº 24/2022 que dispõe sobre as medidas relacionadas a evitar o risco do vírus e o risco de contágio pelo coronavírus (Covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Ponte Nova e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições das Resoluções nº 14, de 19.03.2020, e nº 15, de 30.03.2020, e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.519, publicado em 10 de junho de 2022, que torna obrigatório o uso de máscaras em ambientes fechados no município de Ponte Nova – MG;

CONSIDERANDO o aumento expressivo do número de casos de Covid-19 nos últimos dias,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 24, de 02.05.2022, passa a vigorar acrescida de art.3º, com a seguinte redação, renumerando os demais artigos:

> Art. 3º Na hipótese de publicação de Decreto Municipal prevendo medidas mais restritivas em razão da Covid-19, estas serão exigidas automaticamente na Câmara, independentemente da publicação de nova Portaria.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 13 de junho de 2022.

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente

Wellerson Mayrink de Paula
Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior
Secretário